



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DA 1ª CÂMARA

Ofício n. 8872/2023

Processo n.: 951445 - Auditoria

Belo Horizonte, 22 de maio de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Humberto Guimaraes Souto
Prefeito Municipal

Rua Raimundo Mangabeira, 211 B.Santo Expedito - Montes Claros/MG - 39.400-772

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a Vossa Excelência que o Conselheiro Durval Angelo, Relator(a) dos autos n. 951445, Auditoria, nos termos do despacho de fl(s). referentes à peça n. 62, cópia anexa, determinou a vossa intimação para que, no prazo de 10 (dez) dias, adote as providências necessárias a instrução dos autos.

Informo a V. Exa. que o descumprimento desta intimação, no prazo fixado, poderá acarretar a aplicação de multa.

Cientifico-lhe, ainda, que o referido processo é ELETRÔNICO podendo ser acessado no e-TCE, disponível no portal deste Tribunal na internet (www.tce.mg.gov.br), na aba de "Secretaria Virtual"; e ainda, que a defesa, petições e demais documentos deverão ser subscritos por parte cadastrada, ou por procurador devidamente constituído, conforme caput do art. 164 da Resolução n. 12/2008, assinados eletronicamente e protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme determina o § 2º do art. 2º da Portaria n. 17/Pres/2021, dispensado o envio por correio, e-mail ou outros meios.

Solicito a V. Exa. que sejam informados o número deste ofício e do respectivo processo ao enviar a documentação a este Tribunal.

Respeitosamente,

Flávia Avila Teixeira

Diretora

(assinado eletronicamente)

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.

